



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.792

Projeto de lei nº 461, de 2023

Autoria: Dr. Jorge do Carmo – PT

Institui o “Dia da Caminhada do Silêncio”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Estado o “Dia da Caminhada do Silêncio”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de março.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente